

Presidência do Governo

Declaração de Retificação n.º 15/2021 de 2 de agosto de 2021

Considerando que o anexo da Portaria n.º 49/2021, de 7 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 88, de 7 de junho 2021, carece de correção por erro material, proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A, de 31 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1992/2020, de 15 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 243, de 15 de dezembro de 2020, declara-se que:

No n.º 2 do artigo 14.º da republicação do Regulamento do regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca da Região Autónoma dos Açores, anexa à Portaria n.º 49/2021, de 7 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 88, de 7 de junho 2021, onde se lê:

«2 - O valor do apoio é de € 240,00 por tonelada, para uma quantidade máxima anual de 10.000 toneladas para o conjunto das espécies de atum elegíveis.»

deve ler-se:

«2 - O valor do apoio é de € 320,00 por tonelada, para uma quantidade máxima anual de 7.500 toneladas para o conjunto das espécies de atum elegíveis.»

30 de julho de 2021. - O Chefe do Gabinete, *Paulo do Nascimento Cabral*.